

PROJETO DE LEI Nº 15/2018, DE 08 DE MARÇO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2018, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.062- Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Atividade -2.099- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública		
3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação	R\$	16.000,00.
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$	<u>26.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2017, no Recurso Vinculado **01 - LIVRE**, no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi

Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 08 de março de 2018.

MENSAGEM Nº 15/2018

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

PROJETO DE LEI: Nº 15/2018

EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JUSTIFICATIVA:

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial visando incluir no orçamento em vigor dotações orçamentárias para suportar despesas com o pagamento de medicamentos de alta complexidade, quando os mesmos são requisitados judicialmente.

Também estão previstos recursos orçamentários para o custeio de despesas com alimentação dos apenados do regime aberto e semiaberto, que irão atuar na limpeza pública, conforme convênio celebrado entre o Município e a Secretaria Estadual de Segurança Pública (Leis 3820/2017, de 19-09-2017 e 3830/2017, de 11-10-2017).

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 95/2018

Guaporé, 08 de março de 2018

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 15/2018, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Anexo segue justificativa do presente encaminhamento.
Atenciosamente.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

A Sua Excelência a Senhor Homero Lorení Marcolina,
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares
Guaporé, RS.